



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 DA ASSESSORIA CONTÁBIL

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 011/2020, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outro lado a Empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida - ME., na forma e condições abaixo especificadas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**, Estado de Pernambuco, com sede à rua Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi-PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.967/0001-67, constituindo-se Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PAULO CESAR CORDEIRO VILELA, Presidente da Câmara, portador RG nº 6110860 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 046.011.694.02, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à Empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida - ME, estabelecida na Avenida Júlio Brasileiro, nº 1118 – térreo, sala A, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.830/0001-84, neste ato representada por Kelly Cristine Muniz de Almeida, inscrita no CPF/MP sob nº 728.270.174-15 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, fica combinado e ajustado o Termo Aditivo para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, Financeira e Orçamentária para à Câmara de Vereadores de Jupi, referente ao Processo Licitatório nº 01/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei Federal nº 8.666/63 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, firmado em 09 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20211213111551.pdf>
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jupi, 09 de novembro de 2021.

PAULO CESAR CORDEIRO VILELA
Presidente da Câmara

Kelly Cristine Muniz de Almeida - ME
Contratada



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20211213111551.pdf>
assinado por: idUser 83